

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Despacho



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

Rua Augusto Ásterio, s/nº, CEP: 45130-00, Caatiba-BA



### Parecer CME Nº001/2025

“Dispõem de Autorização de Empréstimo do Veículo Onix Joy 1.0L de placa PKY – 0774, para provisoriamente atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social desde municipal.”

**INTERASSADO:** Secretaria de Assistência Social de Caatiba**ASSUNTO:** Autorização de Empréstimo do Veículo Onix Joy 1.0**PROCESSO Nº:** 001/2025**PARECER Nº:** 001/2025**APROVADO EM:** 13/03/2025

#### I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício de nº 005/2025, datado no período 25 de fevereiro de 2025 e encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de Caatiba, instituído pela Lei nº 60/1997, alterada pela Lei nº 55/2013, solicitação de autorização de empréstimo do veículo ÔNIX JOY 1.0L placa PKY - 0774, para provisoriamente atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, após uma vistoria feita no veículo, emitiu-se relatório para se chegar ao parecer favorável à Autorização de Empréstimo.

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 13 de março de 2025, foi discutido pelos conselheiros, presentes o Ofício de nº 005/2025 de pedido de Autorização de Empréstimo do Veículo, e escolhida democraticamente uma comissão de vistoria completa do veículo.

#### II. VERIFICAÇÃO DA COMISSÃO

O Ofício de pedido de Empréstimo foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação. Os membros da comissão fizeram a vistoria, e vendo nada a constar no tocante a pendências, emitiu parecer favorável a demanda solicitada no ofício 005/2025.

# Prefeitura Municipal de Caatiba

## III. VOTOS DOS RELATORES

Fundamentados nos termos na legislação vigente e da Deliberação desse Colegiado, e, considerando os estudos dos processos, na vistoria realizada no veículo citado e o pronunciamento dos Conselheiros relatores deste Conselho; decidem pela aprovação deste Ofício. Em decorrência e nos termos deste Parecer, cabe ao Conselho Municipal de Educação de Caatiba, como órgão de controle social, da conta de suas funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, mobilizadoras e propositivas. Considerando, a análise dos documentos e informações constantes, considerando ainda a vistoria que foi feita ao veículo, a Comissão da Câmara de Legislação e Normas deste Colegiado credencia e autoriza, por 2 (dois) anos, o empréstimo do veículo ÔNIX JOY 1.0L placa PKy - 0774, podendo a qualquer momento ser suspensa as autorizações de empréstimo deste veículo caso não seja feita e atendida as Recomendações sinalizadas por este Colegiado.

## IV. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- ✓ Os encargos de documentos (IPVA);
- ✓ Multas geradas apartir da data de empréstimo;
- ✓ Revisões periódicas;
- ✓ Abastecimento de combustível;
- ✓ Manutenção mecânica, e, pneus (ou demais danos causados ao veículo neste período);
- ✓ 01 (um) ou 02 (dois) motoristas fixos;

## V. DECISÃO DO PLENÁRIO

Diante do relatório acima, e, considerando ainda a deliberação dos membros do colegiado do Conselho Municipal de Educação de Caatiba, em reunião ordinária realizada em 13/03/2025, por unanimidade, este Colegiado aprova o empréstimo do Veículo ÔNIX JOY 1.0L placa PKy - 0774, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social de Caatiba.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social de Caatiba-BA.

Caatiba, estado da Bahia, 13/03/2025

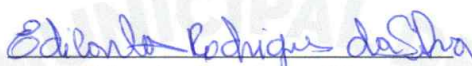
# Prefeitura Municipal de Caatiba

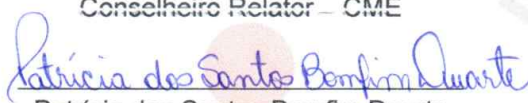
  
Anderson de Jesus Almeida

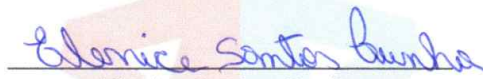
Presidente do Conselho Municipal de Educação

  
Rogério Santos Portugal  
Conselheiro Relator – CME

  
Idelma Monteiro Nery  
Conselheiro Relator – CME

  
Edicarlo Rodrigues Silva  
Conselheiro Relator – CME

  
Patrícia dos Santos Bomfim Duarte  
Conselheiro Relator – CME

  
Elenice Santos Cunha  
Conselheiro Relator – CME

  
Domingos Fernandes da Silva  
Conselheiro Relator – CME